



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 138/2010

“Institui dinâmica da Folha de Pagamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir nova sistemática para o procedimento de avaliação, correção e homologação da Folha de Pagamento desse Poder Público Municipal.

Art. 2.º - Ficam todos os Secretários, titulados a pasta, responsáveis pela verificação dos direitos pecuniários dos funcionários lotados em suas respectivas secretarias, devendo ser tomadas todas as medidas cautelares legais e direito para o cumprimento da Portaria.

Art. 3.º - Os relatórios de frequências, salários, horas extras, admissão e demissão, deverão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos, no período de 15 a 20 de cada mês, para posterior homologação da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único - Todos os casos omissos e qualquer alteração posterior a esse período deverão ser efetuados e/ou corrigidas no mês subsequente.

Art. 4.º - Após a finalização dos lançamentos da folha de pagamento de pessoal, em conformidade com os relatórios de cada Secretaria devidamente assinados pelos Secretários e as devidas consignações, a referida folha de pagamento será impressa e encaminhada para visto do Secretário Municipal de Administração e posteriormente enviada remessa de pagamento ao Banco do Brasil.

Art. 5.º - O não cumprimento do contido no Artigo 3.º desta Portaria será de inteira responsabilidade do Secretário da Pasta, salvo motivos de força maior, ficando a Secretaria de Administração na responsabilidade de análise, correção e homologação.

Art. 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 001/2005 e 107/2006.

Art. 7.º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal